

NIRE N.º 5130001214-6

CNPJ/MF N.º 17.816.442/0001-03

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 21 FEVEREIRO DE 2019.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 21 de fevereiro de 2019 às 9h25min, no Gabinete da Vice Governadoria localizado no Centro Político Administrativo. **CONVOCAÇÃO:** Por ordem do Presidente do Conselho de Administração foi efetuada a convocação dos membros por e-mail no dia 20.02.2019. **PRESENCAS:** Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos (Presidente do Conselho), Otaviano Olavo Pivetta (Vice-Presidente), Rogério Luiz Gallo (Membro Efetivo), Mauro Carvalho Junior (Secretário Chefe da Casa Civil), Luciano Bernart (Presidente da MT PAR), Sr.ª Bárbara Matos Soares de Sá (Diretora de Projetos), e Adriana Kozoff (Assessora Jurídica da MT PAR). **COMPOSIÇÃO DA MESA:** os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho, Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos e secretariados pela Sr.ª Adriana Kozoff. **ORDEM DO DIA** – O Presidente do Conselho de Administração deu boas vindas a todos os presentes passando a palavra à Diretoria Executiva para dar início à pauta do dia. **DIRETORIA DE PROJETOS:** **APRESENTAÇÃO E PROJETOS** – A Diretora de Projetos apresenta aos membros do Conselho de Administração o status dos projetos apoiados pela MT PAR conforme apresentação anexa. Exauridos todos os questionamentos foram aprovadas as seguintes deliberações sobre os projetos: **1.0 Programa Ganha Tempo:** Por unanimidade, os Conselheiros autorizam a MT PAR a tomar todas as providências necessárias para viabilizar as seguintes demandas: (i) Aditivo ao Contrato 062/2017 para determinar que a gestão e fiscalização do contrato seja feita pela SEPLAG e não mais pela SETAS; (ii) a exclusão da MT PAR como Interveniente Anuente; (iii) proposta de alteração do Decreto 444/2015, em que a Sefaz passará a ser a titular da conta garantia Ganha Tempo; (vi) aditivo para alteração do Contrato de Agente Garantidor considerando a autorização pelo Conselho de Administração para alteração da titularidade da Conta Garantia Ganha Tempo. O Secretário Basílio solicita que seja estudado possíveis alternativas e/ou melhorias quanto ao sistema de controle e aferição dos atendimentos efetuados pela Concessionária. **2.0 Parques Estaduais (Águas Quentes, Mae Bonifacia, Massairo Okamura e Zé Boloflô):** Os Conselheiros autorizam o acompanhamento da MT PAR sobre os projetos dos parques estaduais que são responsabilidade da SEMA. Foi informado pela Diretoria que o prazo do arrendamento existente no Parque Águas Quentes se findará em março deste ano e que a SEMA está tomando providências para uma possível prorrogação. A Sinop Energia já publicou o Edital para dar início a contratação da empresa modeladora do projeto, por meio dos recursos de compensação

ambiental- Processo em andamento **3.0 Arena Pantanal:** Em atendimento a solicitação dos Conselheiros, a Procuradoria Geral do Estado esclareceu à Diretoria de Projetos, em reunião pretérita, que a Arena Pantanal não foi formalmente recebida pelo Estado de MT mas que este detém a posse e propriedade da mesma e que os processos judiciais estão sendo acompanhados de perto pela Procuradoria. Os Conselheiros deliberam que este assunto ficara pendente de deliberação pelo Conselho de Administração até futuras definições judiciais. Foi esclarecido pela Diretora de Projetos que o futuro da MIP existente depende de deliberação do Conselho Gestor de Parcerias. **4.0 VOIP Monitoramento:** Os Conselheiros deliberam pelo acompanhamento do projeto pela MT PAR de forma a dar suporte à SESP na MIP, instrumento este pendente de aprovação pela Secretaria. Ficou agendada reunião com a SESP no dia 22.02.2019 às 15hs na Vice Governadoria para apresentar ao novo Secretário o objeto da MIP. **5.0 Parque Tecnológico:** Foi informado que a obra para a Construção do Centro de Inovações já foi licitada, e contrato já foi assinado com início em cerca de 60 dias. Os Conselheiros indicaram que a MT PAR poderá auxiliar a SECITEC quanto ao projeto de forma pontual e por demanda. **6.0 Alameda Paiaguás:** A fim de esclarecer os questionamentos formulados pelos Conselheiros na reunião do mês de Janeiro/2019, a Diretoria de Projetos entende que um dos principais motivos que levaram a licitação ser deserta foram o peso dado às receitas advindas do estacionamento, a pouca divulgação do projeto e horário reduzido da jornada de trabalho do servidor. Desta forma, pensando em uma futura licitação, a sugestão é que sejam estudadas alternativas para o projeto, pela MT PAR em conjunto com a SEPLAG. **7.0 CEASA:** Os Conselheiros deliberam pela não participação e auxílio da MT PAR quanto ao projeto objeto de MIP recente, cuja licitação se encontra suspensa. A MT PAR estaria autorizada a auxiliar o CEASA apenas diante a uma nova modelagem. **8.0 VLT:** A Diretoria informa que foi protocolado na MT PAR uma MIP- Manifestação de Interesse Privado pela empresa *Acciona*, cujo objeto trata do estudo de conclusão e operação do VLT em Cuiabá MT. Os Conselheiros concordam que é importante a manifestação de empresa interessadas no estudo de conclusão do VLT. A manifestação de interesse será analisada inicialmente pela MT PAR e encaminhada à Secretaria de Infraestrutura, a fim de que esta se manifeste quanto à oportunidade e conveniência de aprovar os estudos, para que só então seja encaminhada à aprovação do CGPPP em caso de PPP. **DIRETORIA ADMINISTRATIVA: 1.0 Estruturação do Fundo – (FETHAB Lei 10.818/2019):** O Diretor Presidente informa que estão sendo efetuados estudos para estruturação do fundo de investimentos, em face da destinação dos recursos do FETHAB autorizado pela Lei 10.818/2019. Os estudos de estruturação englobam os procedimentos administrativos e jurídicos necessários a otimização dos recursos destinados pelo Fethab. O Vice Governador ressalta que os requisitos de utilização dos investimentos ainda serão

analisados e a princípio terão como objetivo principal tornar Mato Grosso um Estado economicamente viável, por meio de expansão da cadeia industrial. Este requer que os estudos para estruturação do fundo sejam intensificados. Seja marcada reunião com o banco do Brasil a fim de este auxilie a MT PAR na estruturação administrativa do fundo, considerando o contrato de serviços firmado entre o Banco e o Governo de MT. **2.0 - AGEM** - Considerando a publicação da Lei Complementar nº 612/2019, o Dr. Luciano requer maiores esclarecimentos das providências que deverão ser tomadas pela MT PAR para cumprir os procedimentos de encerramento das atividades daquela empresa. Ressalta aos Conselheiros a importância da publicação de Decreto que designará a Presidência da MT PAR para assumir as responsabilidades por todas as atividades da AGEM, conforme descreve o parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar 612/2019. O Secretário da Casa Civil informa que, independente da indicação da MT PAR como responsável pelas atividades da AGEM, todas as atividades e deliberações relativo a esta, a partir de agora serão assumidas e acompanhadas pela Casa Civil. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, às 12hs02min foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos membros. Assinaturas: Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, Otaviano Olavo Pivetta, Rogério Luiz Gallo, Luciano Bernart, Mauro Carvalho Filho. Secretária Executiva: Adriana Kozoff. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Cuiabá MT, 21 fevereiro de 2019.



**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Presidente da Mesa e do  
Conselho de Administração.



**Adriana Kozoff**

Secretária Executiva  
(ASSEJUR MT PAR)



**Otaviano Olavo Pivetta**

Vice-presidente



**Rogério Luiz Gallo**

Conselheiro Membro



**Mauro Carvalho Junior**

Chefe da Casa Civil



**Luciano Bernart**

Diretor Presidente

MT PARCERIAS S/A – MT PAR.